

LEI Nº. 749/2013

DE: 22/02/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a reajustar a remuneração dos Servidores do Município de Sulina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **ALMIR MACIEL COSTA**, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **reajustar em 8,00%** (oito por cento) o vencimento dos Servidores Públicos Municipais e do Magistério Público Municipal, índice este já aplicado nos **anexos I, II e III**, os quais passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **reajustar em 8,00%** (oito por cento), a remuneração dos ocupantes de cargo de Emprego Público, o provento dos Servidores Públicos Inativos e o pró-labore dos Membros do Conselho Tutelar, índice este já aplicado no **anexo IV**, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01/02/2013, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2013, 27ª da Emancipação e 25º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/02/2013.